
Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 05/2018

Dispõe sobre o 3º Relatório Quadrimestral de 2017 do município de Ibertioga.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 3 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o conselho municipal de saúde, atua em caráter permanente e deliberativo; na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

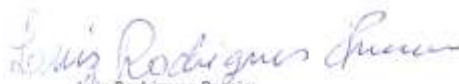
- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de prestação de contas do 3º Quadrimestre ano de 2017 do município de Ibertioga..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Ibertioga, 03 de abril de 2018.


Luiz Rodrigues Pereira

Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga-MG


Roberto Elias Feixeira Bedran

Secretário Municipal de Saúde de Ibertioga-MG